



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4185

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.552 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 493
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 496
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2119	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 15 de Dezembro de 2020

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal